

## Prémio VS. – Ernesto Sampaio 2022

### 1.ª Edição

#### Regulamento

1. O Prémio Literário VS. – Ernesto Sampaio tem por objectivo impulsionar a memória deste escritor e promover a aparição de novas ondas na escrita portuguesa.
2. A sua periodicidade é **anual** e está aberto à recepção de **originais de autores com ou sem publicação prévia** e a **qualquer género literário**, desde os existentes aos que se possam inventar.
3. O prémio consiste na **edição da obra**, no ano seguinte ao da deliberação do seu vencedor, em colecção específica para o efeito da VS. Editor e do respectivo pagamento de **direitos de autor sobre as vendas** (8% sobre o PVP nos primeiros 1000 exemplares, 10% a partir daí). A edição terá uma tiragem de **1000 exemplares**, possuindo a VS. Editor o direito de preferência na sua reedição. Se, esgotada a obra em todos os meios onde esta possa estar disponível, a VS. Editor prescindir da sua reedição, o autor estará livre para a reeditar noutra editora à sua escolha.
4. As obras propostas a concurso devem ser assinadas com o nome que o autor pretenda que conste na edição da obra, pelo que só deverá usar pseudónimo se desejar expressamente editar desta forma. Cada autor só poderá concorrer com **uma obra de um género literário** por si decidido. **Não há limites de idade** nem de género, nem de outra coisa que se possa imaginar. Há limites geográficos. **Os concorrentes devem ser portugueses ou viver em Portugal**, e as obras propostas deverão estar redigidas em **português europeu**, excepto em casos estilísticos inerentes à própria obra. Não estabelecemos um mínimo de páginas, nem um máximo.
5. **De cada edição, haverá apenas um vencedor.** O júri salvaguarda o direito de não conceder o prémio caso constate não haver qualidade nas obras propostas. A VS. Editor reserva o direito, neste caso, de esbanjar como bem entender o mealheiro feito para a edição assim malograda.
6. O júri da 1.ª edição do Prémio VS. – Ernesto Sampaio, a decorrer no ano de 2022, será constituído por Carina Correia, revisora de texto; João Oliveira Duarte, crítico literário; Diogo Paiva, autor e tradutor; João Henrique Banha, livreiro. Os métodos para a resolução do problema que será encontrar um vencedor serão obscuros, mas honrados. Em caso da deliberação do júri encalhar num empate, será o editor Vasco Santos a deter o poder da decisão final, depois de atentamente ouvidos os argumentos do júri.
7. Os originais propostos a concurso deverão ser enviados para [premiovsernestosampaio@gmail.com](mailto:premiovsernestosampaio@gmail.com). Os manuscritos poderão ter uma qualquer formatação, desde que se privilegie o bom-senso da legibilidade. Recusamo-nos a usar lupas e a decifrar hieróglifos. O *e-mail* deverá fazer-se

acompanhar dos contactos do autor. Não aceitamos subornos. Fazemos o que queremos.

8. Os originais poderão ser enviados a partir do dia da primeira publicitação deste regulamento (**15 de Julho de 2022**) até **15 de Outubro de 2022**. O júri anunciará no dia **10 de Dezembro** (a data de nascimento de Ernesto Sampaio) o vencedor do concurso, em caso de se considerar que o prémio tem viabilidade para ser atribuído.
9. A decisão do júri será inclemente a choradinhos, esperneares, olhinhos, afagares indiscretos e quejandos.
10. O vencedor compromete-se a trabalhar a obra, sempre que haja essa sugestão por parte do júri, da revisão pré-publicação ou do editor. Esse trabalho será acompanhado e feito em boa-fé por todas as partes. Mais, todas as partes concordam que este ponto não põe em causa a genialidade de nenhum português.
11. Todos os concorrentes, ao submeterem o seu original, aceitam implicitamente este regulamento na sua integridade e estouvadice.